



DECRETO Nº 13.911, DE 29 DE Outubro DE 2009

ANEXO ÚNICO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER
ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 13.519, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, PUBLICADO NO DOE Nº 22 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA
102	0226858	CLEOVALDO RODRIGUES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	C	I
105	0224901	CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	AUX SERV GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	C	IV
221	2109824	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL MÉDIO	A	II
229	0225258	FRANCISCO MOACIR DE SOUSA BARROS	EXTENSIONISTA RURAL II	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL MÉDIO	C	IV
266	0221775	HYLDGARDA MENDES SOARES SOUSA	ASSIST ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	D	III
361	2108925	JOSÉ PAULINO DE ARAÚJO	EXTENSIONISTA RURAL II	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL MÉDIO	A	I
492	0224596	MARIA SOCORRO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL MÉDIO	C	IV
559	1692577	OSEAS LEAL MOREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL MÉDIO	A	II
645	0224642	VERA LÚCIA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	C	IV

”(NR)



DECRETO Nº 13.912, DE 29 DE Outubro DE 2009

Enquadra a servidora Francisca F. Lima Rodrigues, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-2064/2009/GAB-SEAD, de 29 de setembro de 2009, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de Extensionista Rural de Nível Médio, classe “D”, referência “IV”, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, a servidora pensionista **FRANCISCA F. LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 2004038, ocupante do cargo de Extensionista Rural II.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 13.913, DE 29 DE Outubro DE 2009

Enquadra os servidores que especifica nos cargos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-2064/2009/GAB-SEAD, de 29 de setembro de 2009, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe e referência, no quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO